



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 69, DE 17 DE JULHO 2013

**Suplementa dotação orçamentária
no montante de R\$ 4.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2013, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, II da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

| FUNC | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|--------|----------|-----------------------------------|--|-----|-----------|
| 04 122 | 0051 | 2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC | 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção | 001 | 4.000,00 |

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria
UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

| FUNC | PROGRAMA | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | FR | VALOR R\$ |
|--------|----------|-----------------------------------|----------------------------------|-----|-----------|
| 04 122 | 0051 | 2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC | 3.3.90.30 – Material de Consumo. | 001 | 4.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho do ano de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**